

RESOLUÇÃO Nº 85/2004

“Acrescenta o Parágrafo Único, ao art. 2.º, da Resolução n.º 65, de 10 de dezembro de 2002”.

A Câmara Municipal de Andradadas, por seus representantes, aprova, e a Mesa Diretora da Casa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado o Parágrafo Único, ao art. 2.º, da Resolução n.º 65, de 10 de dezembro de 2002, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 2.º -

Parágrafo Único. Antes da indicação, mencionada no “caput” deste artigo, primeiramente deverá ser discutida em reunião secreta, com a votação, de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, para depois ser discutida e votada em plenário, com o mesmo “quorum” para aprovação”.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradadas, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2004.

ROVILSON VENTURELLI
Vice-Presidente

BENEDITO SPEZZI
Secretário